



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - IFRN

Apostilamento nº 138/2019-PROAD/IFRN

Contrato nº 069/2019-PROAD/IFRN

Processo nº 23426.001700.2019-34

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2019-PROAD/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELLI

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640 - Alto de Santa Luzia, Nova Cruz - RN, 59215-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0015-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, *pro tempore*, **RODRIGO LEONE ALVES**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.492.485-04, e tendo em vista o que consta no [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23426.001700.2019-34](#), resolve apostilar o **CONTRATO Nº 069/2019-PROAD/IFRN**, firmado com a **INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI**, sediada na Rua Des. Sinval Moreira Dias nº 1712, em Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.008.185/0001-31, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Repactuação de Valores do **CONTRATO Nº 069/2019-PROAD/IFRN**, em estrita obediência aos preceitos da Convenção Coletiva nº RN0000040/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em face da Repactuação concedido nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 161.941,56 (cento e sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 13.495,13 (treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e treze centavos)**, com efeitos a partir de **01 de agosto de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRO: DO VALOR

3.1. O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato até o fim da vigência é de **R\$ 1.080,22 (hum mil e oitenta reais e vinte e dois centavos)**.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES **108938**, FONTE **810000000**, NATUREZA DE DESPESA **339037** e PI **L20RLP01FUN** e UASG **152757**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 069/2019-PROAD/IFRN**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nova Cruz/RN, 24 de janeiro de 2020

RODRIGO LEONE ALVES

Diretor-Geral *pro tempore*

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Rodrigo Leone Alves, DIRETOR GERAL - FAG-IFRN - DG/NC**, em 24/01/2020 07:47:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 176262

Código de Autenticação: 74ab0d9219

